



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 130/2018-CJCI**

**A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**CONSIDERANDO** os termos da Certidão acostada à fl. 98 dos autos da Sindicância Investigativa nº 2017.7.000475-8, dando conta de que apenas a Portaria nº 105/2018-CJCI fora encaminhada para o *e-mail* da Magistrada Cíntia Walker Beltrão Gomes, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança, deixando de ser enviada a íntegra do processo nº 2017.7.000475-8 via SIGADOC, bem assim, que o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento instaurado já se encontra extrapolado;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; e no art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

**R E S O L V E:**

**I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 105/2018-CJCI, de 13/07/2018;

**II - DELEGAR** poderes à Magistrada **CÍNTIA WALKER BELTRÃO GOMES**, Juíza Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança, para presidir a Sindicância Investigativa instaurada para apuração dos fatos relatados nos autos do processo nº 2017.7.000475-8, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de setembro de 2018.

  
**Des.ª VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 10/09/18